

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 44/2017

DECRETA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BENS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USUÁRIOS PORTADORES DE PATOLOGIA GRAVE (HOME CARE) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal e nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais para o atendimento ao Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários portadores de patologia grave (Home Care) neste Município;

CONSIDERANDO o teor da audiência realizada no processo 0100230-29.2017.5.01.0284, em trâmite pela 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a rescisão indireta dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço da empresa IGOLS, que atualmente presta os serviços de atendimento ao Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários portadores de

patologia grave (Home Care), a partir do dia 06 de março do corrente ano, conforme determinado nos autos do processo 0100230-29.2017.5.01.0284;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de minimizar quaisquer riscos de perigo iminente que ameace a integridade física das pessoas atendidas no referido Programa durante a transição das empresas prestadoras dos serviços de Home Care;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que resguar-dem os direitos dos cidadãos, corolário lógico do Princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que os direitos inalienáveis à saúde e à vida e os interesses supremos da população quanto à garantia e preservação destes direitos se encontram sob perigo iminente, nos termos do art. 5º, inciso XXV da CF 88;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados pela empresa contratada e as consequências irreparáveis que possam recair sobre os munícipes atingidos;

CONSIDERANDO a recomendação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Município de Campos dos Goytacazes, no sentido de assunção de serviços emergencialmente e pela requisição administrativa de bens como macas, camas hospitalares, respiradores, medicamentos, oxímetros, sondas, seringas etc, da empresa prestadora de serviço, até que nova empresa prestadora assuma integralmente os serviços.

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminentes, assegurar os serviços essenciais de saúde pública, e podendo valer-se da figura de requisição administrativa prevista no artigo 15, inciso

XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990, sendo este meio legalmente válido para que o Poder Público Municipal possa garantir o direito à vida e à saúde dos munícipes atendidos pelo Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários portadores de patologia grave (Home Care).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o risco de perigo iminente na prestação de serviços essenciais para atendimento ao Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários de patologia grave (Home Care) no Município, em decorrência da paralisação dos serviços por parte da empresa responsável atualmente.

Art. 2º - Diante do risco iminente, ficam requisitados temporariamente os bens (macas, camas hospitalares, respiradores, medicamentos, oxímetros, sondas, seringas, e outros) e serviços por ventura necessários na prestação do serviço essencial do Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários portadores de patologia grave (Home Care) no Município de Campos dos Goytacazes da empresa IGOLS - INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE, ainda que alugados pela referida empresa, nos termos do artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º - A requisição que trata este decreto terá a duração necessária para a transferência integral do serviço a novo prestador.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2017.

RAFAEL DINIZ  
- Prefeito -

Id: 2014988

#### Decreto nº 045/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 8.129.800,62 (oito milhões, cento e vinte nove mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23.402,52
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>23.402,52</b>

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.452.0100.2545 - GESTAO DOS SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E REVITALIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.026.398,10
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.026.398,10</b>

#### 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERNIZ. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADM. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.049.800,62
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.049.800,62</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REFORMAS, AMPLIACAO E MANUT. DE AREAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.000.000,00</b>

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.500,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.750,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.750,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de março de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
Prefeito

Id: 2015000

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

### Portaria N°017/2017

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.926-7/14, republicar a Portaria nº 051/2013, publicada no D.O. em 22 de janeiro de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 15 de maio de 2013, com efeito a contar de 27.01.2012, data da sua compulsoriedade, em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o provento mensal da **SRª EVA DA SILVA PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 6316, aposentada conforme Portaria 741/2013, publicada no Órgão Oficial em 07 de maio de 2013, com base no art. 40, §1º, III, "b" de CF/88, redação dada pela EMC 20/98, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003, PROPORCIONAL 17/35 (DEZESSETE TRINTA AVOS) - referente ao nível III letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7654/04; Lei nº 7.721/2005, Lei 7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09, Lei 8166/10; Lei 8234/11; Lei 8306/12 e Lei 8338/13.	R\$ 352,41	Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos.
---	------------	--

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### PORTARIA N.º 013/2017.

Campos dos Goytacazes, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

#### O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

**CONSIDERANDO** a existência do Termo de Parceria firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, nos autos do ICP nº 000176.2013.01.003/5-303 (5331/2016), para fiscalizar e coibir o trabalho de menores de idade no Transporte Alternativo no Município;

**CONSIDERANDO** a veiculação de matéria jornalística a respeito de veículos integrantes do transporte alternativo municipal trafegando com excesso de passageiros (em pé) e portas abertas, colocando em risco a integridade física dos passageiros, em flagrante desrespeito à Lei nº 8.169/2010, artigo 7º, III;

#### Resolve:

**Art. 1º - FICAM NOTIFICADOS** os Permissionários do Serviço de Transporte Alternativo Municipal, para não permitirem o trabalho de pessoas menores de idade nos veículos integrantes do SE-TAMP, nem tampouco em atividades indiretas, na condição de despachantes, lavadores de veículos e quaisquer atividades afins, sob pena da aplicação das sanções legais.

**Art. 2º - FICAM NOTIFICADOS** para que se abstenham de transitar com os veículos com excesso de passageiros (em pé) e portas abertas, sob pena da aplicação das sanções legais.

**Art. 3º - FICAM NOTIFICADOS** para apresentarem dois modelos de veículos e suas compatibilidades, que comportem apenas passageiros sentados, com capacidade para 22 a 28 passageiros, para avaliação, conforme tratado na reunião do dia 15/02/2017.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Renato César Arêas Siqueira**

Presidente  
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 2014985

## Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

### PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 059/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de MARÇO de 2017 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
DEBORA TAVARES SILVA	13868	AVALIAÇÃO MÉDICA
DONATO BARBOSA	6665	AVALIAÇÃO MÉDICA
EVA MARIA BAPTISTA	9744	AVALIAÇÃO MÉDICA
EDILMA COUTINHO CARDOSO	16076	AVALIAÇÃO MÉDICA
POLLYANA BRUM DA SILVA ALVARENGA	34085	AVALIAÇÃO MÉDICA
IZABEL CRISTINA CORDEIRO NUNES	20930	AVALIAÇÃO MÉDICA
ZENAIDE PESSANHA AGUIAR BERTO	27828	2017.115.000577-8-PA
ZENIRA DA SILVA BASSOSO MANHÃES	25440	2016.115.007520-3-PA
CLARICIA PARREIRA MARTINS	16105	2016.115.006738-6-PA

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 02 de Março de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente  
Portaria: 055/2017

#### PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 060/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 008/2012,

#### RESOLVE:

Convocar a Sra. **VALERIA MENDONÇA SOARES**, matrícula nº:15107, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 06 de MARÇO de 2017 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006688-6-PA - REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 02 de Março de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente  
Portaria: 055/2017

Id: 2014935

Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 93,30	Noventa e três reais e trinta centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91; Lei nº 7.386/2003 e Lei 7709/2005.	R\$ 70,48	Setenta reais e quarenta e oito centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 105,81	Cento e cinco reais e oitenta e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 622,00</b>	<b>Seiscentos e vinte e dois reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA 020/2017

### Portaria N°018/2017

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.590-0/14, republicar a Portaria nº 047/2013, publicada no D.O. em 10 de outubro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 06 de fevereiro de 2013, em R\$ 2.008,73 (dois mil e oito reais e setenta e três centavos), o provento mensal da **SRª SAIDE TERESINHA BATISTA DE SOUZA**, Professora II-25 horas, matrícula nº6047, aposentada conforme Portaria nº 447/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O. em 06 de fevereiro de 2013, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/03; Lei 7429/03; Lei 7654/04; Lei 7721/05; Lei nº7.828/06, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8133/09; Lei 8166/10 e Lei 8234/11; Lei 8306/12 e Lei 8338/13.	R\$ 1.434,81	Um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 358,70	Trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,22	Duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.008,73</b>	<b>Dois mil e oito reais e setenta e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA 020/2017

Id: 2014934

## Secretaria Municipal de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.045.000189-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, ratifica a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da mesma lei, objetivando a contratação da empresa Intermedial Serviços Médicos C. F. Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.856.212/0001-54, para prestação, em caráter emergencial, dos serviços de assistência domiciliar - Home Care para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$ 7.285.000,00 (sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais). Cumpre salientar que este valor é estimado por diárias de acordo com cada tipo de serviço e eventuais pagamentos serão feitos mediante a verificação da efetividade da execução de acordo com o número de pacientes atendidos. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2017.

**FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**  
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2014990

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP de nº **001/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (leite em pó) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.**

Data e horário: 07 de março de 2017, às 14h (quatorze horas).

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 2014993



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com espeque no Parecer nº 035.010/2017 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP de nº 006/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (cartuchos, toners, CD, DVD, e etc.) para suprir as necessidades de toda Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data e horário: 09 de março de 2017, às 9h (nove horas).

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 2014994

03 - Apresentação dos Conselheiros do Poder Público;

04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 02 de Março de 2017

**Alice Almeida Lusitano**  
Vice - Presidente CMDI

Id: 2014915

**Fundação Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 048/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit para coleta automatizada de hemocomponentes específicos por metodologia de aférese, objetivando atender o Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de março de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657 e (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 2014995

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Edital de Convocação**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14/03/2017 (terça-feira) às 14 horas (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, com as seguintes pautas:

01 - Leitura e aprovação da Ata anterior;

02 - Apresentação do Novo Presidente, representante do Poder Público;

**DOE**



**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**